



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.851/2025.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.222,23 (trinta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

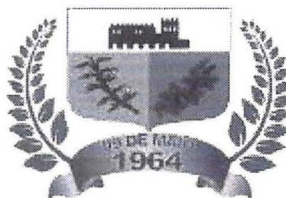
016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016004.1236500882.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	117	150000250000	32.222,23

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	092	150000250000	32.222,23



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 07 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA:78447704734
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncnt@hotmail.com
Data: 2025.10.07 10:20:00 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 096/2025** de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 07 de outubro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.851/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 07 de outubro de 2025.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA:78447704734
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncnt@hotmail.com
Data: 2025.10.07 10:16:56 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal